



Guarulhos, 27 de fevereiro de 2024.

À
Prefeitura de Guarulhos – Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Ensino Escolar
Divisão Técnica de Gestão de Convênios

REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A aplicação dos recursos públicos recebidos tem como meta na Associação o desenvolvimento integral das crianças num ambiente seguro e acolhedor para gerar o bem estar a todos os envolvidos na educação.

As contratações de obras de manutenção, serviços, compras da Associação serão realizadas com observância das disposições deste regulamento.


As compras e contratações serão realizadas em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência. Todas as despesas serão efetuadas para atendimento ao objeto da Parceria.

O cumprimento das normas deste regulamento destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Associação, mediante julgamento objetivo das propostas dos interessados. As modalidades de procedimento para as contratações e compras a que se refere este regulamento são as seguintes:

- I – Pesquisa via internet em sites seguros;
- II – Indicação de terceiros
- III – Compra mediante o mínimo de 3 (três) orçamentos
- IV – Tomada de preços

Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

Toda contratação de pessoal é feita pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas)



PRESIDENTE
MARIA AMELIA NECHI